



## REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

### DESPACHO

Presente o Processo Administrativo nº 01.006/2025, que consubstancia a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.006/2025-DE**, destinado a selecionar a melhor proposta e contratar seu ofertante, para a **Aquisição de medicamentos e material médicos hospitalar, EMERGENCIAL, par atender a demanda junto ao Hospital municipal de Ubatuba**, conforme anexos.

Não obstante a publicação da licitação em tela, mormente abertura da sessão com o julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação, não se pode, na oportunidade, prosseguir com o dito procedimento, vez que, mesmo decorridos trâmites legais, houvera a necessidade de sua **REVOGAÇÃO**, visto que, pela necessidade de ajuste nos quantitativos da pauta ora contratada.

Acrescentamos também o fato de que, um dos pilares da Administração Pública são as aplicações dos recursos públicos de forma eficiente e também o fato de que se iniciou uma nova gestão e a mesma está fazendo a análise e o levantamento das demandas para as futuras aplicações de acordo com as necessidades principalmente dos cidadãos, entendeu-se a não prioridade do objeto em contratação.

Desta forma fica caracterizada a necessidade de se revogar o procedimento em tela, dados os fatos elencados, configuradas as razões de interesse público.

Estando presentes todas as razões que impedem o prosseguimento do processo, **REVOGAMOS a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.006/2025-DE.**

À Comissão de Licitação para publicação deste despacho.

Ubajara - CE, 05 de fevereiro de 2025.

GRIJALVA PARENTE DA COSTA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE



## AVISO DE REVOGAÇÃO

O município de Ubajara, Estado do Ceará, através do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ubajara, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01.006/2025-DE**, cujo o objeto é a **Aquisição de medicamentos e material médicos hospitalar, EMERGENCIAL**, par atender a demanda junto ao Hospital municipal de Ubajara. Desta forma em conformidade com o art. 71, inc. II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21.

Ubajara/CE, 05 de fevereiro de 2025.

  
João Paulo Miranda Albuquerque  
Agente de Contratação